



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 15.007,50.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 15.007,50 (quinze mil, sete reais e cinquenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.262	Programa QUALIFICAÇÃO RS	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 2661)	15.007,50
	Total	15.007,50

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024, relativo a repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Programa QUALIFICAÇÃO RS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OF GP/CAM Nº 048/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 14 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 037/2025, de 14 de maio de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 15.007,50.**

O crédito especial buscado através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva criar dotação orçamentária para aplicação de saldo remanescente do exercício de 2024 do recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Programa QUALIFICAÇÃO RS.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em **Regime de urgência**.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS